

AUMENTOS SALARIAIS 2019: ESCLARECIMENTOS

Caros Colegas,

Com a publicação no BTE nº 5, de 8 de Fevereiro de 2019, entrou em vigor o ACT para Grupo FIDELIDADE, no dia 13 de Fevereiro de 2019.

Para efeito do aumento salarial de 1,5% em 2019, os valores são referidos à tabela salarial do CCT de 2008, conforme tabela que se construiu para referência, a qual se publica:

A título de exemplo, um trabalhador que ao abrigo CCT 2008 seria Nível X terá uma actualização de 1,5%, calculada sobre um vencimento base de 1.087,71 €, o que corresponderá a um valor final de 1.104,02 €. Este modo de cálculo, utilizado para o Nível X, deverá ser aplicado a todos os níveis salariais, conforme a tabela que se junta.

O ACT assinado entre o SINAPSA e a FIDELIDADE, na sua Cláusula 23.^a (Grupos organizacionais e salariais), estabelece a Categoria Profissional onde o trabalhador se enquadra, bem como o Grupo Salarial a que pertence, verificando-se deste modo a existência de 7 Grupos Salariais, que se aplicará aos trabalhadores admitidos a partir da entrada em vigor do ACT. Porém, para os trabalhadores que já trabalhavam no Grupo FIDELIDADE serão aplicadas as normas de transição referidas na Cláusula 73.^a, que fazem parte do Anexo IV do ACT.

Nível CCT 2008	Retribuição Base 2019
XVI	2.360,53 €
XV	2.040,50 €
XIV	1.616,95 €
XIII	1.351,90 €
XII	1.317,55 €
XI	1.183,98 €
X	1.104,02 €
IX	1.010,15 €
VIII	968,61 €
VII	928,63 €
VI	883,31 €
V	831,61 €
IV	752,02 €
III	703,13 €
II	670,08 €
I	567,20 €

Para os trabalhadores vinculados ao SINAPSA fazemos notar a importância de que, todo e qualquer aumento salarial para os anos de 2020 e 2021, será calculado tendo por base a tabela que se anexa.

No SINAPSA, lutamos pelos nossos direitos!

Direcção, 15 de Fevereiro de 2019